



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para proporcionar atualização e profissionalização na área de comunicação política, pois, prefeitos e suas equipes precisam se manter atualizados e capacitados para enfrentar os desafios da comunicação política, visando também, garantir a eficácia das ações de comunicação institucional.

2 –CONTABILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Há previsão orçamentária para a contratação do objeto no subelemento:
3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 3418 - Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 4414 - Assessor de Relações Públicas

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- 3.1.1 a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.1.2 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.3 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.1.4 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.1.5 a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 3.1.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 3.1.7 Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

A contratação em evidência é similar a todas as demais contratações de congressos realizados pela empresa F. de Castro Perillo, cujos valores são demonstrados através de notas fiscais de eventos semelhantes.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O curso será contratado para os dias 15 a 16 de abril de 2024, para o Prefeito Municipal Laurindo Sperotto e Assessor de Imprensa Edi Carlos Coleoni.

O serviço a ser prestado pela empresa terá custo de R\$ 530,00 por participante, sendo o valor total para duas inscrições de R\$ 1.060,00.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O curso que o Município almeja contratar é de suma importância para os agentes públicos em ano eleitoral e os palestrantes são referência no tema em questão, reconhecidos por sua experiência e vasto conhecimento no tema em destaque.

O evento é destinado a jornalistas que cobrem política, assessores de imprensa de agentes políticos, jornalistas, profissionais do marketing político e comunicadores em geral, além de políticos e aspirantes à vida pública.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se capacitar os Agentes Públicos para que saibam o que pode ser feito durante o ano eleitoral.

8 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

Céu Azul, 08 de abril, de 2024.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar

Daniela de Freyn Dreyer

Secretária de Administração

Decreto Mun. Nº 7.127/2024

Assinado por 1 pessoa: DANIELA DE FREYN DREYER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/EE5C-EC0B-DC5D-038B> e informe o código EE5C-EC0B-DC5D-038B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE5C-EC0B-DC5D-038B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA DE FREYN DREYER (CPF 083.XXX.XXX-35) em 08/04/2024 17:18:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/EE5C-EC0B-DC5D-038B>